

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO N° 156 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
279	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
249	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 6600000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GENERAL DA SILVA SOUZA, 61N
01.581.372/0001-85. Exercício: 2024

DECRETO Nº 155 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional de importância de R\$68.735,46 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+)		68.735,46		
02	02	13	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	68.735,46
	046	13	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	68.735,46
		03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R.R. 1.719.0000
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.389/2022	
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		68.735,46
		Fontes de Recursos
		719 - DKG0
		68.735,46

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 156 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1269/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional de importância de R\$1.000,00 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.000,00		
02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	1.000,00
	279	08	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FNAS	1.000,00
		03	MATERIAL DE CONSUMO	R.R. 1.566.0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Antecipação

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	-1.000,00
	245	08	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FNAS	-1.000,00
		03	MATERIAL DE CONSUMO	R.R. 1.566.0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 157 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional de importância de R\$250.000,00 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+)		250.000,00		
02	03	12	SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA SESP	250.000,00
	191	13	ATENJIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	50.000,00
		3	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	R.R. 1.566.0000
		600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	201	10	ATENJIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	200.000,00
		3	MATERIAL DE CONSUMO	R.R. 1.566.0000
		600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		250.000,00
		Fonte de Recursos
		600 - 0000
		250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675